

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 106
de 11/02/1957

PROJETO DE LEI

Nº 1/56

DATA: 21 de dezembro de 1956

SÚMULA: Cria o Selo Municipal e dá -
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a emitir 13.500 (Treze Mil e Quinhentos) selos municipais, no valor de Cr\$200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), assim distribuídos:-

10.000	selos de Cr\$10,00
2.500	" " Cr\$20,00
1.000	" " Cr\$50,00

Artº 2º - Os selos serão impressos, obdecendo as seguintes características:

- a)- LEGENDA: Município de Toledo
- b)- FUNDO : Desenho de um trigal, com ramo de trigo e café entrelaçados.
- c)- CÔR : Cr\$10,00 - Azul
Cr\$20,00 - Amarela
Cr\$50,00 - Verde

Artº 3º - O Sr. Prefeito Municipal, regulamentará a aplicação dos selos de conformidade com as necessidades.

Artº 4º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 21 de dezembro de 1956.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

*Ar expediente da 3ª
seção ordinária e expedir
cópias aos vereadores, a comissão
de finanças e parecer para
emissão do parecer
Lelo das seções 4 de janeiro de 1957
Arindo Alberto Lamb.
Presidente*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1.756

DATA: 21 de dezembro de 1956

SÍNTESE: Cria o Selo Municipal e dá -
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, dá -

o seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a emitir 15.500 (Trezessete Mil e Quinhentas) selos municipais, no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos Mil Crustores), assim distribuídos:-

10.000	selos de Cr\$10,00
2.500	" " Cr\$20,00
1.000	" " Cr\$50,00

Artº 2º - Os selos serão impressos, obedecendo as seguintes características:

- a) - LEGENDA: Município de Toledo
- b) - TÍTULO: Desenho de um trigo, com ramo de trigo e café entre-laçados.
- c) - CÔR : Cr\$10,00 - Azul
Cr\$20,00 - Amarelo
Cr\$50,00 - Verde

Artº 3º - O Sr. Prefeito Municipal, regulamentará a

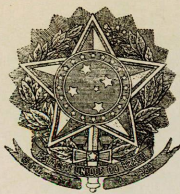
aplicação dos selos de conformidade com as necessidades.

Artº 4º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 21 de

dezembro de 1956.

Byron F. de Lencastre
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

XXXXXX

Comissão de Finanças e Orçamento

~~Toledo~~ ASSUNTO:- Parecer sobre o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, criando o Selo Municipal e dá outras Providências.

Estudando o Projeto e a sua justificativa, a Comissão de Finanças e Orçamentos, nada tem a acrescentar ao mesmo, julgando-o justo e louvável.

Por isso somos de PARECER que o Projeto deve ser - aprovado, de acôrdo com o original.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, 11 de Janeiro de 1.957.

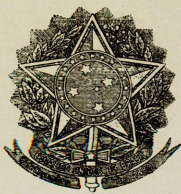
Lauro Peres

Ofício Delm

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 18 / 1 / 1957
Alindo Alberto Lamb
PRESIDENTE.

JSS/:-

APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO,
por unanimidade
Sala das Sessões, 18 / 1 / 1957
Alindo Alberto Lamb
PRESIDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - N°.

Toledo,

SENHOR PRESIDENTE

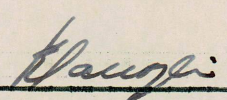
O Vereador, infra assinado, com vistas no Projeto de Lei, que trata da criação do Selo Municipal, vem submeter a - aprovação da CASA, a seguinte emenda no projeto em causa:-

Artº 2º letra b)-Desenho de um trigal, com ramo de fumo e café entrelaçados.

A presente emenda se justifica, pelo fato do Município de Toledo, estar sendo presentemente considerado como um dos grandes produtores de fumo em folha, no nosso Estado.

Assim sendo, espera este Vereador, a aprovação dos Ilustrados Colegas, da substituição ora apresentada, no artº 2º letra b).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 18 de janeiro de 1957.



Dr. Ernesto Dall'Oglio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ



Of. - N.º

Toledo.

SENHOR PRESIDENTE

O Vereador, infra assinado, com vistas no Projeto de Lei, que trata da criação do São Manoel, vem submeter a aprovação da C.A.S.A., a seguinte emenda no projeto em anexo:--

Art. 2º Letra b)-Desenho de um triângulo, com base de 100 metros e altura de 50 metros.

A presente emenda se justifica, pelo fato de Manoel de Toledo, estar sendo presentemente considerado como um dos grandes produtores de fumo em folha, no nosso Estado.

Assim sendo, espera este Vereador, a aprovação das

Ilustrações Coladas, de apresentação que apresentadas, no art. 2º do Projeto de Lei, em anexo.

13 de Janeiro de 1937.

Dr. Manoel Delfino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

R E S O L U Ç Ã O

Nº 3/57

Data: 28 de fevereiro de 1957

SÚMULA:- Regulamentando a aplicação do
Sêlo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
no uso das suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal
nº 106 de 11/2/57

R E S O L V E:

regulamentar a aplicação do sêlo municipal, de a
côrdo com a seguinte tabéla:-

Rêquerimentos de qualquer natureza Cr\$ 10,00
Atestados certidões, alvarás, etc., ... Cr\$ 20,00

CONSTRUÇÕES DE MADEIRA

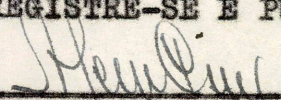
(plantas aprovadas pelo sr. Prefeito)

Valor até Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 50,00
Valor até Cr\$ 75.000,00	Cr\$ 70,00
Valor até Cr\$ 100.000,00	Cr\$100,00
Valor até Cr\$ 150.000,00	Cr\$120,00
Valor até Cr\$ 200.000,00	Cr\$130,00
De Cr\$ 200.000,00 acima, ...	Cr\$150,00
Construção de alvenaria até Cr\$ 200.000,00	Cr\$110,00
De qualquer tipo, valor acima de Cr\$ 200.000,00	Cr\$ 140,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 28
de fevereiro de 1957.-


EGON PUDELL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALCEU CORREIA PINTO
Secretário Intº.